

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4590/2000

DE 14^{de} janeiro de 2000.
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

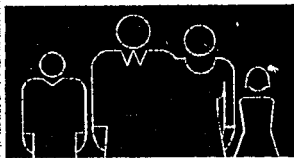
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **CYRO LUIZ SEVERO**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro N.º 2 BI, sob o N.º R- 2-10.137, matrícula Nº 10.137, datado de 12.01.1988, caracterizado pelos lotes 86, 88 e 90 do loteamento Sao Joaquim, medindo 1.260,00m² e apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o lote 84, em 30,00m; ao Sul, com lote 92, em 30,00m; ao Leste, com os lotes 87, 89 e 91, em 42,00m; e, ao Oeste, com Rua Magno C. Carvalho(antiga Rua Projetada), em 42,00m, sendo, agora desmembrada em 03(três) partes, nominadas de lotes 86, 88 e 90, apresentando cada uma delas os seguintes limites e dimensões: **LOTE 86** : medindo 420,00m², limitando-se, ao Norte, com o lote 84, em 30,0m; ao Sul, com o lote 88, ora desmembrada, em 30,00m; ao Leste, com o lote 87, em 14,00m; e, ao Oeste, com Rua Magno C. Carvalho, em 14,00m. **LOTE 88**: medindo 420,00m², limitando-se, ao Norte, com o lote 86, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul, com o lote 90, ora desmembrado, em 30,00m; ao Leste, com o lote 89, em 14,00m; e, ao Oeste, com Rua Magno C. Carvalho, em 14,00m. **LOTE 90**: medindo 420,00m², limitando-se, ao Norte, com o lote 88, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul, com o lote 92, em 30,00m; ao Leste, com o lote 91, em 14,00m; e, ao Oeste, com Rua Magno C. Carvalho, em 14,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO.....1:1000
 ÁREA TOTAL DE TERRENO.....1.206,00m²
 ÁREA DESMEMBRADA.....1.260,00m²

PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


Cont. 4590/2000, de 14 de janeiro de 2000.

Artº 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento